

SISTEMA FAEP



BOLETIM

informativo

Ano | n° | 10 a 16 de novembro
XXIII | 1030 | de 2008

Tiragem desta edição 23.000 exemplares

Queda nos preços dos lácteos pode reduzir ritmo das exportações

Página 5



Produtores rurais têm até dia 14 para renegociar dívidas

Página 8

FAEP promove seminários para planejar sanidade animal

Página 10

Energia do biogás poderá ser vendida para a Copel

Página 9



Mato Grosso do Sul adota programa do SENAR-Paraná

Páginas 2 e 3



Experiências bem-sucedidas, trabalhos pedagógicos de qualidade e a certeza de que, para o desenvolvimento dos jovens da zona rural, não há fronteiras. Foram essas práticas e idéias que levaram técnicos e instrutores do SENAR-PR ao Mato Grosso do Sul. Na bagagem, todas as informações e conhecimentos para que o Programa Jovem Agricultor Aprendiz (JAA) seja implantado com sucesso no estado vizinho (na foto, JAA em Roncador, no Paraná).

Conab reduz estimativas de safras de soja e milho do Brasil

Página 7



JAA

SENAR-PR é referência para implantação de Programa em Mato Grosso do Sul

Experiências bem-sucedidas, trabalhos pedagógicos de qualidade e a certeza de que, para o desenvolvimento dos jovens da zona rural, não há fronteiras. Foram essas práticas e idéia que levaram técnicos e instrutores do SENAR-PR ao Mato Grosso do Sul. Na bagagem, todas as informações e conhecimentos para que o Programa Jovem Agricultor Aprendiz (JAA) seja implantado com sucesso no estado vizinho.

Entre os dias 27 de outubro e 03 de novembro, os técnicos do SENAR-PR, Regiane Hornung e Alexandre Lobo Blanco, e os instrutores Geremias Cilião de Araújo Jr., Edson Blum, Elson Buaski e Newton Jodas estiveram em Campo Grande com a missão de repassar a metodologia do JAA e os conteúdos técnicos do Programa.

Na bagagem de ida, estratégias pedagógicas, objetivos, trâmites administrativos e técnicas em agricultura e pecuária. Pertences necessários para que o JAA tenha sucesso entre os jovens sul-mato-grossenses a partir do ano que vem.

A gestora de educação profissional do SENAR-MS, Maria do Rosário Almeida, informou que a visita dos técnicos e instrutores do SENAR-PR atendeu ao convite da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul (Famasul). O convite surgiu após a visita do presidente da Famasul, Ademar Silva Jr., ao Paraná em junho deste ano. "O presidente da Famasul conheceu vários programas desenvolvidos pelo SENAR-PR. Para ele, o JAA tinha todas as características para atender nossos adolescentes", justificou.

Segundo Almeida, o SENAR-MS deve implantar o JAA em parceria com cinco sindicatos rurais daque-



Futuros instrutores do SENAR-MS recebem informações e conteúdos pedagógicos para implantação do JAA naquele estado

Jovens do JAA de Roncador preparam camiseta doada para o SENAR-MS

"Os instrutores do SENAR-PR têm um repertório de recursos didáticos para atrair os alunos. E a intenção pedagógica é muito mais evidenciada"

le estado. Ao todo, serão 10 turmas de jovens rurais entre 16 e 18 anos de idade. "Com o tempo, pretendemos ampliar essa idade mínima para 14 anos", disse. Cada turma terá de 20 a 25 participantes. "Neste ano,

já começamos um trabalho com adolescentes em parceria com o Sindicato Rural de Coxim. Mas percebemos que nossos instrutores não estavam preparados para lidar com esse público", afirmou.



Participantes do JAA de Lunardelli escrevem mensagens de motivação na camiseta

Para a gestora do SENAR-MS, a metodologia usada no Paraná repercutiu positivamente em Mato Grosso do Sul. “Essa metodologia já está consolidada, disse. Segundo ela, questões sobre as atitudes dos jovens e suas posturas pró-ativas são muito bem exploradas. “Os instrutores do SENAR-PR têm um repertório de recursos didáticos para atrair os jovens. E a intenção pedagógica é muito mais evidenciada. São técnicas pedagógicas modernas e estimulantes. Tudo isso chamou nossa atenção”, disse.

Já o instrutor do SENAR-MS, Alexandre Marosso Gessi, informou que o trabalho desenvolvido no Paraná surpreendeu a todos. “Com a chegada do pessoal do Paraná, entendemos bem como funciona o JAA. Vimos o que pode ser feito para mudar destinos. Podemos fazer a diferença. É possível fazer a diferença no Paraná e no Mato Grosso do Sul também”, disse.

Jovens do JAA dão exemplo de motivação

Quando souberam que técnicos e instrutores do SENAR-PR apresentariam o JAA em Campo Grande, jovens que participam do Programa em Roncador e em Lunardelli, no Paraná, não tiveram dúvidas e agiram com rapidez. De maneira espontânea e com criatividade, eles escreveram em duas camisetas brancas frases que demonstram o quanto eles

acham importante a iniciativa do SENAR-MS.

Segundo Araújo Jr., entre as mensagens dirigidas aos futuros instrutores de Mato Grosso do Sul, a torcida para que o Programa seja bem-sucedido naquele estado. “Com canetas para tecidos, eles escrevem ‘Nunca desista dos seus sonhos’, ‘Eu sou 100% JAA’ e muitas outras frases e versos. Eles deixaram claro que o que eles estão curtindo no Paraná também possa ser vivenciado pelos jovens de Mato Grosso do Sul”, disse o instrutor do SENAR-PR.

Além das camisetas, também foi doado um vídeo à superintendência do SENAR-MS. Nas imagens gravadas, o trabalho dos jovens na confecção das camisetas. Para Gessi, a iniciativa dos jovens do Paraná emocionou todos os envolvidos no Programa. “Quando vimos as camisetas, ficamos muito emocionados”, disse. Segundo ele, as palavras de motivação e sucesso surpreenderam. Entre as frases inesquecíveis, o instrutor fez questão de citar “Para trabalhar com o JAA, tem que arrepiar”. “E gente espera arrepiar aqui também”, acrescentou.

Solidariedade ajuda amenizar dificuldades

Enquanto os técnicos e os instrutores do SENAR-PR estavam em Campo Grande, eles receberam a notícia de que um temporal havia

destruído a estrutura onde era desenvolvido o JAA com jovens do município paranaense de São João da Colina.

Eles foram informados pela instrutora do SENAR-PR, Vanessa Lermen. Segundo ela, além dos prejuízos materiais, o processo precisou ser interrompido por falta de condições de trabalho. Para dar continuidade ao que vinha sendo feito, Lermen pediu ajuda aos técnicos e instrutores do SENAR-PR para que elaborassem atividades ao ar livre.

Imediatamente, os paranaenses reuniram-se com o pessoal de Mato Grosso do Sul e, juntos, criaram atividades que pudessem ser desenvolvidas por Lermen. Entre as atividades, esteve a construção de pipas. Para Hornung, a iniciativa possibilita que os jovens melhorem seus conhecimentos em matemática, artes e reciclagem. “Além disso, por ser um trabalho em equipe, a solidariedade e a união entre os participantes são fortalecidas”, disse.

Em solidariedade aos jovens do JAA de São João da Colina, os técnicos do Paraná e de Mato Grosso do Sul ainda escolheram algumas cenas do filme “O Vôo da Fênix” e passaram suas mensagens para o papel. Segundo Blanco, com base no filme, foram escritas mensagens sobre solidariedade e a importância da união de forças para recomeçar algo que parece impossível.

“Ao discutirmos a reconstrução de um avião que cai no deserto, fizemos questão de esclarecer que a mesma ventania que destrói também pode nos auxiliar para que saltemos mais alto naquilo que propussemos a fazer. O mesmo vento que castiga também leva nossos pensamentos e idéias aos patamares mais altos”, disse. Sobre o que os paranaenses trouxeram na bagagem de volta de Mato Grosso do Sul, Lobo não tem dúvidas. “Trouxemos a certeza de que aprendemos muito mais do que ensinamos”, concluiu o técnico do SENAR-PR.

“Com canetas para tecidos, eles escrevem ‘Nunca desista dos seus sonhos’, ‘Eu sou 100% JAA’ e muitas outras frases e versos”

ARTIGO

Xico Graziano

Xico Graziano, agrônomo, é secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. E-mail: xico@xicograziano.com.br Site: www.xicograziano.com.br

Liderança rural

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) elege neste começo de novembro sua nova diretoria. Pela primeira vez na história, uma mulher comandará a mais poderosa entidade ruralista do País. Renovar lideranças é fundamental para melhorar, perante a sociedade, a imagem dos agricultores brasileiros.

A senadora Kátia Abreu, nova presidente da CNA, conhece os meandros da política classista no campo. Tento se tornado agricultora aos 25 anos, após a morte do marido, a psicóloga, mãe de três filhos, liderou o Sindicato Rural do município de Gurupi e, depois, assumiu a Federação da Agricultura do Estado do Tocantins. Ganhou liderança enquanto tocava a fazenda de gado. Ficou famosa naquele rincão machista.

Entrou na política partidária pelas mãos do antigo PFL, hoje Democratas. Em 2002, elegeu-se deputada federal com a maior votação do Estado. Na Câmara coordenou a forte e articulada bancada ruralista. Impetuosa, deu constante trabalho para o governo federal. Boa de briga.

O Senado recebeu-a, com enorme votação, em 2006. Às encrucas do campo agregou os dramas da economia. Designada relatora da CPMF, aquela Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, conseguiu aprovar, contra a máquina do governo Lula, a extinção da malfadada taxa. Competente, respeitada, vai com certeza turbinar a CNA.

Dizia Bertolt Brecht, criticando as pessoas alienadas, que o pior analfabeto é o analfabeto político. Elas não sabem, afirmava o filósofo alemão, "... que o custo de vida, o preço do feijão, do peixe, da farinha, do aluguel, do sapato e do remédio dependem das decisões políticas". Assim, o engajado e lúcido pensador traduzia, em termos populares, o perigo da ignorância.

Os agricultores brasileiros costumam não gostar da política. Ficam, normalmente, distantes das eleições, passivos, alguns irritados, como se o assunto nada tivesse que ver com eles. Ledo engano. Se o pesso-

al da roça fosse mais participante, interessado na vida política, certamente os representantes populares seriam mais simpáticos às causas do campo. Melhorias poderiam advir.

Os prefeitos e vereadores, por exemplo, comandam o poder municipal e quase sempre olham apenas para os problemas da cidade, da praça e do asfalto, esquecendo-se das estradas rurais, sempre esburacadas. Ora, as obras públicas não caem do céu. Elas dependem da capacidade de cobrança da população interessada. Isolados, distantes, os agricultores perdem o jogo da política local.

No contexto maior, as decisões de governo sobre financiamentos rurais, seguro de safra, mecanismos de comercialização, entre tantos, sujeitam-se, claramente, às pressões do Congresso Nacional. Nem poderia ser diferente. Na época da ditadura, bastava conhecer os escondidos corredores do poder. Hoje, felizmente, manda o jogo democrático, legítimo, do Parlamento.

A dependência caracteriza um amargo traço da herança cultural dos brasileiros. Dizem os historiadores que, acentuadas pelo marquês de Pombal, as reformas na sociedade lusitana se impunham na colônia de "cima para baixo". Até hoje, 186 anos após a Independência, há pessoas que parecem aguardar que o "rei", lá longe, anuncie as decisões a serem cumpridas, aqui, pelos "súditos". Submissa, acostumada a cumprir ordens, a população espera que o governo aja em seu nome, como se um desígnio divino o guiasse. Vã ilusão.

Na sociedade moderna, complexa, grupos de interesse se formam, disputando a primazia da política. Se os agricultores não se organizam devidamente, acumulando força reivindicativa, os seus pleitos se esvaiziam. E de nada adianta reclamar, tomar cerveja no boteco e xingar o governo, ou a prefeitura. Se as coisas não funcionam conforme se deseja, há que reivindicar. Assim se constrói a democracia.

No mundo todo, os agricultores participam ativamente da política. Mobilizam a sociedade em defesa de suas causas. Aqui, no Brasil, lamentavelmente, há quem já se tenha esquecido até em quem votou, noutra dia, para vereador. Deputado, então, nem pensar. Resultado: forma-se um terrível fosso entre a política e a agricultura. Isso precisa mudar.

Não adianta, porém, a cúpula ser forte. Em cada canto do interior, lá na base da sociedade, as entidades da agropecuária devem participar, ativamente, do processo de decisões. Para tanto será fundamental alterar a atitude das lideranças rurais. Abandonar o personagem dependente e assumir o protagonismo, tornando-se proativo. Vale para todos, agricultores familiares e empresariais, pequenos e grandes produtores. O limite do caráter empreendedor não reside na forma, mas na mente.

Uma coisa puxa a outra. Romper com a passividade exige adequar o discurso. A fama de chorão dos agricultores brota da conversa atrasada, desconectada dos princípios e das idéias contemporâneas. Desde que, a partir da Revolução de 1930, a oligarquia agrária sentiu reduzida a sua fatia no poder da República, começou a perder sua embocadura. O saudosismo cresceu e o discurso ruralista desafinou.

Passa da hora o surgimento de uma nova geração de líderes rurais. Jovens agricultores, antenados ao mundo moderno, começam a participar da política, assumindo os postos da geração passada. Esse processo se consegue verificar em dezenas de sindicatos, associações e cooperativas rurais por aí afora, onde cursos de treinamento e capacitação se desenrolam. O sermão caquético está com os dias contados.

Brecht concluía que da ignorância política nasce o pior dos bandidos, o político vigarista. Muitos vigaristas arrebanham os votos do campo, dando-lhes uma banana depois. Sujam o nome dos agricultores. Só existe uma vacina: participação.

DESACELERAÇÃO

Queda nos preços dos lácteos pode reduzir ritmo das exportações

Agência CNA

A queda registrada nos preços do litro de leite pagos aos produtores no Brasil nos últimos meses pode provocar desaceleração no ritmo das exportações de produtos lácteos. O alerta foi feito nesta terça-feira (4) pelo assessor técnico da Comissão Nacional de Pecuária de Leite da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Marcelo Martins, durante audiência pública na Câmara dos Deputados para debater a atual situação do setor leiteiro.

Ele informou que o valor médio recebido pelo pecuarista em outubro foi de R\$ 0,61, recuo de 7,3% em relação a setembro deste ano e de 18,9% na comparação com outubro do ano passado. “Estes preços podem desestimular os produtores a produzir”, afirmou Martins. De janeiro a setembro de 2008, as exportações de lácteos cresceram 160% em relação ao mesmo período de 2007, totalizando US\$ 397 milhões.

O assessor da CNA atribuiu a redução dos valores recebidos pelos pecuaristas de leite principalmente ao aumento da produção, que foi de 15% no primeiro semestre deste ano, e à retração do consumo de leite e derivados causada pela alta dos alimentos e do maior endividamento das famílias, o que gerou um excedente de 1,4 bilhão de litros.

Para regular a oferta e garantir o abastecimento interno e a ampliação das exportações, Martins defendeu a adoção de medidas de apoio à comercialização, como a liberação de R\$ 300 milhões de Empréstimo do Governo Federal (EGF) para estocar 400 milhões de litros e de outros

R\$ 100 milhões, em Contratos Privados de Opção e Venda (Prop), para escoamento de um bilhão de litros, levando leite das principais bacias leiteiras para regiões menos consumidoras. Estas reivindicações, já feitas ao ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Reinhold Stephanes, estão sendo analisadas pelo Ministério da Fazenda.

Segundo Marcelo Martins, a receita obtida pelo produtor atualmente cobre apenas o Custo Operacional Efetivo (COE) da atividade leiteira, que consiste nos gastos mais rotineiros (sal mineral, mão-de-obra, medicamentos, etc.). Contudo, ele ressaltou que os ganhos obtidos com a produção não cobrem os custos totais da atividade, principalmente devido à depreciação do patrimônio, que leva à necessidade de reposição de máquinas e benfeitorias. “Se a queda continuar, a receita não vai pagar nem os custos efetivos”, disse o assessor.

Ele acrescentou que a retração nos preços do leite não é exclusiva no Brasil e tem provocado quedas significativas nos valores dos produtos lácteos comercializados no mercado internacional. A tonelada do leite em pó integral, por exemplo, caiu de US\$ 4,7 mil para US\$ 2,9 mil, enquanto a tonelada do leite em pó desnatado sofreu diminuição de US\$ 4 mil para US\$ 2,2 mil.

O representante da CNA cobrou outras ações para estimular a produção brasileira de leite, como o fim da cobrança de PIS/Cofins sobre rações e sais minerais, além de acordos de equivalência sanitária, habilitação de novas fábricas para exportação e continuidade das ações de combate à fraude no leite.

No Paraná, produtores trabalham no prejuízo

A Federação da Agricultura do Paraná já havia se manifestado sobre a situação do setor no Estado (Boletim 1024, de outubro). O presidente do Sistema FAEP, Ágide Meneguette, lembrou na ocasião que somente no Paraná são 118 mil produtores dependentes da atividade leiteira que, hoje, trabalham com prejuízo. Os preços atuais estão 15% abaixo dos de agosto de 2007 e os custos de produção 25% superiores. Pior do que o preço baixo hoje recebido é a instabilidade recorrente que atinge o setor, capaz de derubar qualquer planejamento. Prova disso é que todos os sinais de mercado apontavam para a continuidade da demanda aquecida em função da ausência de estoques mundiais, cenário que se reverteu rapidamente em função de um retrocesso na demanda.

Ágide Meneguette destacou que o setor não pode ser punido pela sua eficiência e que a falta de apoio neste momento poderá significar desabastecimento no próximo ano

Neste cenário os produtores investiram em seus empreendimentos, aumentaram a produção e junto com o setor industrial foram surpreendidos pela queda de consumo que causou aumento exagerado de estoques, exigindo do governo as medidas emergenciais citadas.

Meneguette destacou que o setor não pode ser punido pela sua eficiência e que a falta de apoio neste momento poderá significar desabastecimento no próximo ano.

É necessário viabilizar com urgência o aumento das exportações e o crédito para carregamento de estoque. No entanto, as questões estruturantes propostas como a campanha de marketing e homogeneização tributária entre os estados também precisam ser encarradas com seriedade, sob pena de, recorrentemente, o setor ter que solicitar medidas emergenciais.

BOVINOCULTURA**Maria Silvia Digiovani**

Engenheira Agrônoma do DTE/FAEP

Bem-estar animal e capacitação de produtores e trabalhadores

Pesquisadores especialistas em bem-estar animal (BEA) vem estudando e já conseguiram alguns resultados demonstrando que sentimentos e sensações ruins vividos pelos animais afetam sua imunidade, causando danos à sua saúde, da mesma forma que ocorre com humanos.

Há uma corrente de estudiosos pesquisando se os produtos (leite, carne) de animais submetidos a maus tratos podem causar doenças ao serem consumidos.

Essas informações foram divulgadas durante o I Congresso Brasileiro de Bioética e Bem-Estar Animal realizado recentemente na Universidade Federal Rural de Pernambuco, com participação de especialistas do Brasil e exterior.

O tema é complexo e só recentemente começou a ser discutido no Brasil, mas tende a ser determinante, principalmente para o comércio internacional, à medida que consumidores passem a exigir atestado de que o produto a ser servido em suas mesas provém de animais que não sofreram maus tratos durante toda sua existência, até o transporte e abate.

Capacitação

Um palestrante do seminário, professor da Universidade Autônoma de Barcelona, Xavier Manteca Vilanova, afirmou que se tivesse que escolher uma única alternativa para aumentar o bem-estar dos animais, ele escolheria a capacitação das pessoas que trabalham com esses animais, desde o manejo nas propriedades, passando pelo transporte, recepção

**SENAR-PR coloca produtor paranaense na dianteira**

nos frigoríficos e abate.

Saíram na frente os produtores de leite do Paraná e seus empregados que, muito antes de ouvirem falar em bem-estar animal, já vêm participando dos cursos e treinamentos do SENAR para capacitação em bovinocultura de leite.

Será que os milhares de produtores e trabalhadores que já participaram de um curso de casqueamento, na época já pensavam no bem-estar do animal ou consideravam a prática importante apenas para aumentar sua vida útil?

Da mesma forma, será que todos os participantes das centenas de cursos de manejo em bovinocultura de leite já realizados no estado consideravam que fornecer o alimento recomendado nas proporções adequadas e manter

água fresca e limpa à disposição era importante para o bem estar ou era apenas para manter a produtividade do animal?

São apenas dois exemplos. A realidade é que quem passou por um treinamento do SENAR Paraná já vem praticando bem-estar animal há bastante tempo, mesmo sem ter plena consciência disto.

Importante agora, quando o tema ganha força nacional e internacional, é que haja melhor entendimento do produtor sobre a importância de garantir o BEA, mantendo a tranquilidade e a certeza de não tratar-se de nenhum bicho de sete cabeças, e que o sistema FAEP/SENAR tem técnicos, cursos e treinamentos para capacitá-lo a deixar seu empreendimento em conformidade com as exigências que estão chegando.

SAFRA 2008/09

Conab reduz estimativas de safras de soja e milho do Brasil

Uma menor produção de grãos no Centro-Oeste brasileiro, a maior região agrícola do Brasil, deverá afetar a colheita do país na temporada 2008/09, segundo dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). No segundo levantamento da safra 08/09 realizado pela estatal, a produção de soja foi estimada entre 58,39 milhões e 59,32 milhões de toneladas, ante intervalo de 60,1 a 61,27 milhões de toneladas na previsão do mês passado, ficando ainda abaixo da colheita realizada na temporada anterior (60 milhões de toneladas). Informação da Agência Estado.

Colaborou para essa redução uma menor colheita prevista para os Estados do Centro-Oeste. O Mato Grosso, principal produtor de soja do país, teve sua safra estimada em um intervalo de 16,5 a 16,8 milhões de toneladas, contra 17,8 milhões de toneladas colhidas em 2007/08.

A queda ocorre pela redução de área plantada. No primeiro levantamento da Conab, quando os efeitos da crise de crédito ainda não puderam ser identificados totalmente, a estatal havia estimado um aumento de área de soja em Mato Grosso de até 3 por cento. Agora prevê uma redução de até 3 por cento no plantio.

"Nas duas principais regiões produtoras de soja, a colheita terá comportamentos opostos. No Sul deve crescer de 2,4 a 3,4 por cento, ficando entre 21,12 e 21,33 milhões de toneladas. Já no Centro-Oeste a produção da oleaginosa será de 5,6 a 3,8 por cento menor que a anterior, ficando entre 27,49 e 28,02 milhões de toneladas", afirmou a Conab em relatório.

A Conab também reduziu as safras de milho e algodão, em um mercado com preços mais baixos



A Conab também reduziu levemente a estimativa de safra de trigo do Brasil em 2008 para 5,72 milhões de toneladas, ante 5,8 milhões de toneladas na previsão de outubro

em relação aos recordes registrados meses atrás, no momento em que os produtores enfrentam também alta nos custos com fertilizantes.

A produção total de milho do Brasil em 08/09 foi prevista em um intervalo de 54,31 milhões a 55,21 milhões de toneladas, ante 55-56 milhões de toneladas na estimativa divulgada em outubro. Na temporada anterior, o Brasil registrou um recorde de 58,6 milhões de toneladas.

No caso do milho, Estados do Sul como o Paraná (o principal produtor nacional) também devem produzir menos em relação a 07/08. A safra do cereal paranaense, uma cultura que exige mais investimentos que a soja, foi estimada em um intervalo de 14,4 a 14,7 milhões de toneladas, contra 15,36 milhões de toneladas em 07/08.

Da mesma forma, safra de algodão 08/09 do Brasil foi reduzida para

1,36-1,42 milhão de toneladas, ante 1,42-1,52 milhões na previsão de anterior, contra 1,6 milhão de toneladas em 07/08.

A Conab também reduziu levemente a estimativa de safra de trigo do Brasil em 2008 para 5,72 milhões de toneladas, ante 5,8 milhões de toneladas na previsão de outubro. Mesmo assim, a safra ainda é bem maior do que a registrada em 2007, quando o país colheu 3,8 milhões de toneladas.

Com as reduções nas previsões para a soja e o milho, especialmente, o Brasil poderá ter uma safra total menor em 08/09 do que a verificada em 07/08.

A produção total do Brasil 08/09 foi estimada em intervalo de 139,66-141,83 milhões de toneladas, ante até 144,55 milhões em outubro. Em 07/08, a safra total foi de 143,8 milhões de toneladas.

PRORROGAÇÃO

Produtores rurais têm até dia 14 para renegociar dívidas



Para aderir à renegociação, o produtor deve protocolar uma carta no banco manifestando seu interesse em renegociar, alongar prazos de operações, e reduzir taxas de juros. A maioria dos bancos possui modelos próprios, mas a FAEP disponibiliza também modelos de pedido de renegociação e redução de juros. Clique aqui e veja os modelos.

O prazo de 14 de novembro, previsto na Resolução n° 3612, contempla dívidas de securitização I e II, PESA, Recoop (voltado para cooperativas), Funcafé Dação em Pagamento, investimentos do BNDES, Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO), operações realizadas no âmbito do Proger e Pronaf.

Vencimento das parcelas de 2008 mantidos

Os prazos para adesão à renegociação das dívidas rurais ampliados não implicam em prorrogação da data de vencimento prevista nos respectivos contratos ou dos demais prazos definidos pelo CMN. Isso quer dizer que ficam mantidas as datas de pagamento de dívidas de Pesa, Securitização, Funcafé Dação em Pagamento, Recoop, custeios, Pronaf, Proger, FAT Giro Rural. Ou seja, se o produtor tem dívida vencendo dia 1° de outubro, deverá efetuar o pagamento da parcela. O mesmo ocorre para produtores com

parcelas vencendo em 15 ou 30 de outubro.

O agricultor que teve seus débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) não precisa procurar os bancos, por enquanto, para manifestar interesse em renegociar suas operações. Ainda faltam algumas normativas para regulamentar as medidas e a definição da taxa de juros que será utilizada na renegociação.

A FAEP recomenda que o produtor aguarde nova orientação sobre os procedimentos e locais para acessar a renegociação e a liquidação da dívida.

Vencimento das parcelas de 2008 foram mantidos

Recomendações sobre pagamentos - O produtor que aderir às renegociações terá prazo até 30 de dezembro para liquidar ou pagar um valor mínimo definido para reescalonamento das parcelas seguintes. Porém, o produtor precisa ficar atento quanto aos prazos de pagamento. Apesar da lei 11.775 conceder esse prazo, o produtor deve quitar total ou parcialmente o valor no dia do vencimento do contrato, caso expire antes de 30 de dezembro, ou no dia estipulado pelo agente financeiro, que poderá definir data anterior ao dia 30 de dezembro.

Ministro anuncia mais crédito para agricultura

O ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Reinhold Stephanes, anunciou quarta-feira (5) mais três medidas para garantir crédito para a agricultura. Durante reunião com o ministro da Fazenda, Guido Mantega ficou acertada a criação de uma linha de crédito no valor inicial de R\$ 1 bilhão para financiar a Cédula do Produto Rural (CPR). A linha será oferecida pelo Banco do Brasil aos produtores que já emitiram a Cédula e aos que pretendem utilizar esse recurso para financiar a safra.

Stephanes anunciou também que o governo irá garantir os preços mínimos dos produtos agrícolas durante a safra atual. O orçamento para a Política de Garantia de Preço Mínimo (PGPM) é de R\$ 1,5 bilhão. "Se for necessário, o governo irá colocar mais recurso nessa política", garantiu o ministro.

O governo também irá se reunir na próxima terça-feira (11) com as tradings e cooperativas para avaliar o acesso a recursos para o Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC). Segundo o ministro, os recursos estão disponíveis e é necessário saber por que não estão sendo acessados por essas instituições. Esses ACCs são usados, principalmente, pelo setor exportador de soja e algodão.

Além disso, será instituída uma outra linha de crédito para os bancos credores do setor rural financiarem as dívidas de investimento. A medida atinge os produtores do Centro-Oeste do País, com o financiamento de máquinas e equipamentos agrícolas.



Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes

SUINOCULTURA

Energia do biogás poderá ser vendida para a Copel

Até o início de 2009 a Copel deverá começar a comprar energia gerada em biodigestores a partir de dejetos animais. O projeto-piloto de ligar uma unidade de geração autônoma à rede da Copel foi concluído com sucesso na Granja Colombari, em São Miguel do Iguacu, e já teve aprovação de técnicos da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

O detalhamento do programa de geração descentralizada de energia foi feito a integrantes da Comissão Técnica de Suinocultura da FAEP, dia 6 de novembro, em Curitiba. Explicaram o projeto os superintendentes da área de energias renováveis da Copel, Francisco José Alves de Oliveira, e de Itaipu, Cícero Bley Júnior. Além da Granja Colombari, outras cinco unidades geradoras participam do programa experimental no Oeste do Paraná, entre elas cooperativas, uma granja leiteira e uma estação de tratamento de esgoto da Sanepar.

O projeto, pioneiro no País, traz vantagens sob vários aspectos. Os suinocultores podem ter uma “conta de luz” invertida – em vez de pagar, receberão da Copel pela energia gerada. A empresa, em contrapartida, aumentaria sua oferta de energia no mercado. Mas o maior benefício deve ser ambiental: os dejetos animais seriam transformados, evitando que acabem poluindo rios, lagos e reservatórios.

Francisco de Oliveira, da Copel, disse que o processo é complexo, por que tudo o que envolve energia elétrica exige cuidados técnicos, em função do perigo da alta voltagem. “Mas a experiência na granja Colombari demonstra que, com o devido acompanhamento técnico, é possível a ligação das unidades à rede, sem expor ninguém a risco de vida”.



Comissão Técnica de Suinocultura

Ganhos são econômicos e ambientais, transformando dejetos de alto potencial poluidor em energia limpa

Avicultura

No mesmo dia, 6 de novembro, as comissões técnicas da FAEP de Suinocultura e Avicultura se reuniram na federação. No encontro dos avicultores, o pesquisador da Embrapa, Ademir Giroto, falou sobre a finalização dos modelos de planilhas de custo, adaptadas às peculiaridades de cada região pro-

ductora. Discutiu-se, também, o andamento das negociações com as indústrias integradoras para definir planilhas referenciais para o estado. As comissões técnicas seguem, assim, o planejamento de ações estabelecido em março, que embasa os posicionamentos da FAEP nas questões de interesse dos produtores rurais.



PRIORIDADES

FAEP promove seminários para planejar a sanidade

O Sistema FAEP vai apoiar neste mês de novembro uma série de Seminários de Planejamento Sanitário, por todo o Paraná, para organizar as estruturas locais de defesa da sanidade agropecuária.

Começará dia 18 pelo Sudoeste, onde as diretorias e os conselheiros dos Conselhos Municipais de Sanidade Agropecuária (CSAs) vão definir prioridades, responsabilidades, metas sanitárias e prazos para a execução das ações em seus municípios.

Durante todo o mês de novembro e início de dezembro os municípios do Núcleo Regional de Francisco Beltrão e Pato Branco estarão realizando as reuniões de sensibilização e seminários de pla-

nejamento e posse dos novos conselheiros e diretoria.

A ênfase é na responsabilidade compartilhada entre setor público e privado. A defesa e a vigilância sanitária não funcionam se forem deixados só para o governo ou só para a iniciativa privada. O que está em jogo, como a história recente já mostrou – foco de aftosa no Paraná, em 2005 – são o emprego e a renda de milhares de famílias.

No último dia 4, houve reuniões locais de sensibilização nos municípios de Francisco Beltrão e Flor da Serra do Sul. Os consultores do SENAR-PR, Rogério Minella e Carlos Alberto Scotti, conduziram os grupos, onde foi ressaltada a importância da sanidade para o desenvolvimento do agronegócio local.

Houve ampla participação da co-

A ênfase é na responsabilidade compartilhada entre setor público e privado.

A defesa e a vigilância sanitária não funcionam se forem deixados só para o governo ou só para a iniciativa privada

munidade, e nos dois municípios foram eleitos novos conselheiros e diretores responsáveis pela condução das políticas de sanidade em seus municípios. Assuntos como a falta de um fundo para indenizar produtores que tiveram animais abatidos em função do diagnóstico positivo para tuberculose e brucelose, melhoria do índice de vacinação contra brucelose e a urgência da melhoria das condições das barreiras, foram levantados por produtores durante as reuniões.

DÍVIDA RURAL

Governo cria fundo para garantir financiamentos

O governo publicou na quarta-feira (5) no Diário Oficial decreto que cria o estatuto do Fundo Garantidor de Financiamentos (FGF), que é complementar a uma linha de crédito criada em setembro do ano passado. O Fundo de Recebíveis do Agronegócio (FRA) teve aplicação de R\$ 2,2 bilhões para o pagamento dessas dívidas. Esta medida pode agilizar a renegociação das dívidas dos produtores com as empresas fornecedoras de insumos.

Com este decreto, fica definido que o Tesouro Nacional participará do fundo com a quantia de até R\$ 286 milhões, o que corresponde a 13% do financiamento. O fundo será composto também por recursos oriundos dos produtores e dos fornecedores de insumos, que terão

participação de 10% do valor da dívida e de 20% do valor a ser recebido.

Os recursos poderão ser usados caso os produtores não paguem os financiamentos e o recurso aportado pelo Tesouro será o último a ser usado. o governo acredita que será solucionado o problema do endividamento privado dos produtores rurais.

A criação do fundo já estava prevista na Lei 11.524, de setembro de 2007, que criou o Fundo de Recebíveis do Agronegócio (FRA). Desde o ano passado, a aprovação do estatuto era reivindicada pelo setor produtivo, mas somente agora, em meio à crise financeira e ao temor de falta de crédito para o setor rural, o governo bateu o martelo e criou o estatuto.

IMUNIZAÇÃO

Pinhão promove palestra sobre tristeza parasitária bovina

O Sindicato Rural de Pinhão, em parceria com a Universidade Federal de Pelotas (RS), reuniu agropecuaristas, para uma palestra no dia 24 de outubro sobre a importância da vacinação para imunização contra a tristeza parasitária bovina, doença conhecida também como amarelão.

A vacina está sendo usada há quatro anos com excelentes resultados

O professor Sergio Silva falou da vacina que foi desenvolvida na Universidade Federal de Pelotas e da importância de se prevenir contra esse tipo de doença no gado. Na região de Pinhão a vacina está sendo usada há quatro anos com excelentes resultados.

JACAREZINHO

Cafés especiais do Norte Pioneiro são destaque em feira internacional

A I Feira Internacional de Cafés Especiais (Ficafe) aconteceu nos dias 6 e 7 no Parque de Exposições de Jacarezinho, com a participação do ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, e o enfoque foi a comercialização do produto.

Como encontro de negócios, a Feira serviu para projetar a qualidade do café produzido na Norte Pioneiro do Paraná, já premiado em concursos nacionais. Na quinta-feira (6), o evento contou com a participação de membros da Comissão Técnica de Café da FAEP.

Durante os dois dias, produtores e compradores de cafés finos tiveram contatos diretos por meio de rodadas de negócios. Foram expostas amostras dos melhores cafés, que foram selecionadas nos concursos municipais de qualidade da região. Essas amostras também foram ofertadas para apreciação dos compradores em salas de degustação individualizadas.

Os organizadores promoveram palestras técnicas e exposição de máquinas e equipamentos usados na condução da lavoura cafeeira, na colheita e no processamento do café, como também, na limpeza, secagem e beneficiamento do produto. Os participantes conheceram mais sobre torra, moagem, embalagem, cafeteiras e insumos para a cafeicultura.

Segundo os organizadores, participaram do evento cerca de mil produtores de café da região, além de compradores do Brasil e do exterior. Foi lançada a marca territorial dos cafés da região e a logomarca da Associação de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná (Acenpp). Para mais informações, consulte a página da Ficafe: www.ficafe.com.br



Foto(s)

Os participantes conheceram mais sobre torra, moagem, embalagem, cafeteiras e insumos para a cafeicultura



ASSISTÊNCIA A PROJETOS COMUNITÁRIOS

Governo do Japão repassa recursos para associação de produtores do Paraná

O governo japonês repassou no dia 31 de outubro recursos no valor de US\$ 49,7 mil à Associação de Hortifruticultores de Santo Antônio do Paraíso e Região (Afruser). O valor será destinado à compra de uma câmara fria para manter a qualidade dos alimentos produzidos pelos 15 associados da Afruser. A solenidade de assinatura de repasse foi na sede do Consulado Geral do Japão em Curitiba.

Durante a firmação do contrato de doação entre o governo japonês e a Associação, o cônsul-geral Soiti Sato disse que a câmara fria permitirá a redução do custo de produção e a melhoria da produtividade. “Com isso, poderão ser gerados mais empregos”, afirmou.

De acordo com o Consulado, a doação foi viabilizada por meio do Programa de Assistência a Projetos Comunitários do Governo Japonês. Os recursos do Programa são provenientes de impostos pagos pela população japonesa e visam auxiliar os países em desenvolvimento com ações nas áreas de educação básica, capacitação profissional, saúde e bem-estar social. “Esperamos que os recursos doados sejam bem utilizados. Tanto para a expansão da área cultivada, como para a geração de mais empregos.”, acrescentou.

Já o diretor secretário da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), Livaldo Gemin, destacou a importância da iniciativa do governo japonês e elogiou a aproximação dele com os produtores do Paraná. “No ano em que comemoramos os 100 anos da imigração japonesa, ressaltamos o quanto esses imigrantes contribu-



iram para a transformação de nosso estado, que se tornou um dos mais produtivos do País. Essa doação vem reforçar esse espírito de solidariedade entre os dois povos”, disse.

Após assinar o contrato de doação, o presidente da Afruser, Sílvio Nakamura, afirmou que a aquisição do equipamento possibilitará não apenas a redução dos custos na produção e no transporte dos alimentos, mas também, a fixação do produtor na região. “Com isso, devemos gerar mais empregos e impostos ao município”, disse.

A economia no transporte também foi lembrada pelo presidente do Sindicato Rural de Congonhas, Oscar Pereira de Camargo Filho. “Até agora, o produtor que colhe de 400 a 500 quilos de pêssego, por exemplo, precisa levar o que produz até a Ceasa de Londrina, que fica a uns 90 quilôme-

A solenidade de assinatura de repasse foi na sede do Consulado Geral do Japão em Curitiba

tros de distância. É uma correria para o produto não perder a qualidade. Com a câmara fria, os produtores poderão formar uma carga maior e isso vai diminuir os gastos com transporte. Além disso, o alimento vai chegar ao destino com melhor qualidade, disse.

Camargo também lembrou que, com o equipamento, os produtores poderão guardar a produção até que os preços no mercado estejam melhores para a comercialização. “Isso representa a independência dos nossos pequenos produtores”, afirmou.

O projeto da Afruser levou um ano para ser concluído. Ele foi todo desenvolvido no Sindicato Rural de Congonhas. Depois de um ano, foi aprovado pelo governo japonês. “A partir de agora, vamos poder transformar a nossa produção de hortaliças e frutas para agregar maior valor ao que produzimos”, concluiu Nakamura.

PREVIDÊNCIA

João Cândido de Oliveira Neto

Consultor de Previdência Social da FAEP

Aposentadoria especial e os equipamentos de proteção individual e coletiva

Inicialmente devemos definir o que seja aposentadoria especial e a quem ela é devida. É devida ao segurado (trabalhador urbano ou rural) que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei. A sua concessão dependerá de comprovação pelo segurado, perante o INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado.

Também é exigida a comprovação da exposição do trabalhador empregado aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física.

A comprovação da efetiva exposição aos agentes nocivos é feita através do documento denominado Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), que é emitido pelo empregador (empresa) ou seu preposto, com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista.

Do laudo técnico referido, deverá constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento urbano ou rural (art.57 da Lei nº 8.213/91).

Esta aposentadoria especial tem sido muito questionada, principalmente após a edição da Lei 9.732, de 11 de dezembro de 1.998, alterando a Lei 8.213 que, instituindo o Perfil Profissiográfico Previdenciário, preenchido com base no laudo técnico, informa a existência de EPC ou o uso de EPI que diminuam a intensidade dos agentes agressivos a limites de tolerância.

A partir de então o INSS passou a questionar a concessão de aposentadoria especial a trabalhador que, exercendo atividade em condições especiais, a empresa forneça EPI ou amenize os efeitos do agente agressivo saúde, adequando os limites de tolerância. Nestes casos os pedidos de aposentadoria ou, de conversão de tempo de atividade em condições especiais em tempo de atividade comum, passaram a serem indeferidos.

Entretanto, o Poder Judiciário se manifestando através do Conselho da Justiça Federal - Turma de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, no Processo nº 2002.50.50.001890-3, decidiu que a utilização de EPI, com efetiva neutralização do agente nocivo, não descaracteriza a atividade insalubre para efeito de concessão de aposentadoria especial ou conversão de tempo de serviço especial em comum.

Pela importância desta decisão, permitimo-nos aqui transcrever alguns trechos:

A divergência, no caso, está devidamente demonstrada com o precedente trazido à colocação na peça recursal (fls.152- acórdão paradigma dos autos 2002.72.03.000634-9 da Turma de Uniformização Regional dos Juizados Especiais Federais da 4ª Região).

No caso, o acórdão de fls.147, da Turma Recursal da Seção Judiciária do Espírito Santo, que integra a Segunda Região, ao decidir pela conversão e cômputo do tempo de serviço laborado pelo autor em condições especiais, Pôs-se em estilha com o acórdão proferido pela Turma de Uniformização Regional da 4ª Região, que entendeu ser incabível aposentadoria especial ou conversão de tempo de serviço especial em comum, quando a utilização de equipamentos de proteção individual neutralizar os efeitos de agentes nocivos à saúde do empregado.

Restando, portanto, caracterizada a divergência, conheço do incidente.

No mérito, vê-se que a controvérsia refere-se ao

uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) em atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas, no sentido de descaracterizar-se ou não a especialidade da atividade.

No caso, o acórdão recorrido merece ser mantido.

A jurisprudência dos tribunais regionais federais firma-se no sentido de que a utilização dos equipamentos de proteção individual não tem o condão de descaracterizar a insalubridade da atividade laborativa (TRF- 1ª Região, AC 2000.38.00.032729-1/ MG, Rel. Des. Federal José Amílcar Machado.

Com efeito, os equipamentos de proteção a que se referem os arts. 166 e 167 da CLT destinam-se a resguardar a saúde e a integridade física dos trabalhadores expostos a agentes nocivos. Contudo o uso de equipamentos, por si só, não se afigura como suficiente para descaracterizar a situação de exposição a agentes nocivos. Conseqüentemente, não exclui o direito a aposentadoria especial.

Nesse sentido, vale destacar o seguinte trecho do voto proferido recentemente pelo Juiz Federal Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes nos autos do Recurso nº 2003.38.00. 703890-0 (2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Minas Gerais.

(...)

A ausência de informação quanto à utilização de equipamento de proteção individual (EPI) não serve para invalidar o laudo, pois a utilização de protetores auriculares não descaracteriza a especialidade da atividade, tendo por escopo resguardar a incolumidade física a higidez do trabalhador.

Portanto, aqueles segurados da previdência, trabalhadores em atividades especiais, que tiveram as mesmas não reconhecidas pela informação da utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), recomendo procurar o INSS para que o reconhecimento do direito seja novamente discutido ainda no âmbito administrativo ou então no Poder Judiciário.

SAFRA DE VERÃO

Chuvas favorecem lavouras do trimestre

A safra de verão terá regularidade de chuvas na maior parte do País, ou seja, condição favorável ao plantio. As previsões são do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) para o trimestre, que se inicia em novembro de 2008 e vai até janeiro de 2009.

Os agricultores do Centro-Oeste e Sudeste terão temperaturas de normal a acima da média, o que confirma um cenário positivo para plantio das lavouras. Os produtores de soja, algodão e milho terão boas perspectivas de mercado, em relação ao clima.

Na maior parte da região Sul e Nordeste, a ocorrência de chuvas vai de normal a um pouco abaixo da média histórica, o que não é ruim pelas características locais. E para o Norte, a previsão é de chuvas com volume um pouco acima da média.

De acordo com Luis Cavalcanti, chefe do Centro de Análise de Previsão do Tempo, do Instituto, regularidade de chuvas significa boas condições para o plantio. "A distribuição de chuvas para o próximo trimestre é a ideal para as lavouras em todo o País", esclareceu. Com informações da Agência Brasil.

Camex suspende antidumping para importação de nitrato de amônia da Rússia e Ucrânia

A Câmara de Comércio Exterior (Camex) suspendeu, por um ano, a aplicação da medida antidumping sobre as importações brasileiras de nitrato de amônio provenientes da Rússia e da Ucrânia. A decisão, anunciada nesta terça-feira (4), atende ao pedido do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e deve reduzir o custo dos fertilizantes.

Segundo a argumentação do ministério, os agricultores têm pagado preços muito elevados por esse fertilizante e a indústria supre apenas 26% da demanda interna. A suspensão foi aprovada por razões de interesse nacional, tendo em vista os impactos que a medida teria na elevação dos custos agrícolas.

Fundepec-PR: SÍNTESE DO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO FINDO EM 31/10/2008

Contas / Itens	Receitas em R\$				Despesas em R\$			Saldo R\$
	Repasses SEAB		Restituição de Indenizações	Rendimentos	Transferências	Indenizações	Financ / Bancárias	
	1° ao 11°	12°						
Taxa Cadastro e Serviços da D.S.A	403.544,18	-	-	138.681,09	** 542.225,27	-	-	-
Setor Bovídeos	8.431.549,48	13.000,00	-	11.654.457,36	-	2.341.952,64	-	18.293.564,62
Setor Suínos	2.200.137,02	1.360.000,00	-	1.273.547,54	-	141.274,87	-	4.692.409,69
Setor Aves de Corte	1.271.958,15	210.000,00	-	1.288.224,46	-	-	-	2.770.182,61
Setor Equídeos	38.585,00	15.000,00	-	58.463,36	-	-	-	112.048,36
Setor Ovinos e Caprinos	123,76	-	-	5.902,42	-	-	-	11.741,03
Setor Aves de Postura	35.102,41	2.000,00	-	71.119,22	-	-	-	108.221,63
Pgto.Indenização Sacrifício Animais *	-	-	-	-	-	141.031,00	-	(141.031,00)
CPMF e Taxas Bancárias	-	-	-	-	-	-	77.567,43	(77.567,43)
Rest. Indenização Sacrifício Animais *	-	-	*141.031,00	-	-	-	-	141.031,00
TOTAL	12.381.000,00	1.600.000,00	141.031,00	14.490.395,45	** 542.225,27	2.624.258,51	77.567,43	25.910.600,51

Saldo Líquido Total | **25.910.600,51**

1) Repasses efetuados pela SEAB/DEFIS de acordo com o convênio: 1° Repasse 14/12/2000 R\$ 500.000,00 - 2° Repasse 23/07/2001 R\$ 2.000.000,00 - 3° Repasse 04/09/2001 R\$ 380.000,00 - 4° Repasse 28/12/2001 R\$ 2.120.000,00 - 5° Repasse 21/05/2002 R\$ 710.000,00 - 6° Repasse 26/07/2002 R\$ 2.000.000,00 - 7° Repasse 16/12/2002 R\$ 2.167.000,00 - 8° Repasse - 30/12/2002 R\$ 204.000,00 - 9° Repasse - 08/08/2003 R\$ 600.000,00 - 10° Repasse - 08/01/2004 R\$ 400.000,00 - 11° Repasse - 30/12/2004 R\$ 1.300.000,00 - 12° Repasse - 01/12/2005 R\$ 1.600.000,00

2) Valores indenizados a produtores e restituídos pelo MAPA. (*)

3) Setor de Bovídeos (**)

a) Valor total da conta Taxa de Cadastro e Serviço (repasses mais rendimentos financeiros) da DSA referente ao setor de Bovídeos = R\$ 542.225,27

b) Valor total retido pela SEAB / DEFIS, referente ao total da conta taxa de cadastro e serviços da DSA ao setor de Bovídeos = R\$ 542.225,27

4) Conforme Ofício n° 315/2004-Defis, valor transferido da sub-conta do Setor de Bovídeos e creditado para sub-conta do Setor de Ovinos e Caprinos, R\$ 5.714,85.

Ágide Meneguette
Presidente do Conselho Deliberativo

Ronei Volpi
Diretor Executivo

Simone Maria Schmidt
Contadora - CO PR-045388/O-9

Consecana Paraná divulga projeção e preços da cana-de-açúcar

RESOLUÇÃO Nº 08 - SAFRA 2008/2009

Os Conselheiros do Consecana-Paraná reunidos no dia 30 de Outubro de 2.008 Na Câmara de vereadores do Município de Rondon - Pr atendendo os dispositivos disciplinados no Capítulo II do Título II do seu Regulamento, aprovam e divulgam o preço do ATR realizado em Outubro de 2.008 e a projeção atualizada do preço da tonelada de cana-de-açúcar básica para a safra de 2008/2009, que passam a vigorar a partir de 01 de Novembro de 2.008.

Os preços médios do Kg do ATR, por produto, obtidos no mês de Outubro de 2.008 conforme levantamento efetuado pelo Departamento de Economia Rural e Extensão da Universidade Federal do Paraná, são apresentados a seguir:

PREÇO DO ATR REALIZADO EM OUTUBRO / 2008

Safra 2008/2009 - preços em reais à vista

PREÇO DOS PRODUTOS - PVU - SEM IMPOSTOS

Produtos	Mês		Acumulado	
	Mix	Preço	Mix	Preço
AMI	2,14%	25,17	2,54%	23,22
AME	37,62%	22,62	37,07%	21,26
AEAd - ME	7,97%	824,83	6,64%	727,49
AEAd - MI	6,82%	923,75	6,69%	849,95
AEAof	0,06%	891,28	0,14%	907,41
AEHd - ME	24,03%	719,46	20,54%	673,29
AEHd - MI	21,35%	762,61	26,38%	720,97
AEHof	0,00%	-	0,00%	-

Obs: 1) AEAd - ME+MI+of

AEHd - ME+MI+of

PREÇO LÍQUIDO DO ATR POR PRODUTO

Produtos	Mês		Acumulado	
	Mix	Preço	Mix	Preço
AMI	2,14%	0,2854	2,54%	0,2632
AME	37,62%	0,2565	37,07%	0,2410
AEAd - ME	7,97%	0,2819	6,64%	0,2486
AEAd - MI	6,82%	0,3157	6,69%	0,2905
AEAof	0,06%	0,3046	0,14%	0,3101
AEHd - ME	24,03%	0,2566	20,54%	0,2402
AEHd - MI	21,35%	0,2720	26,38%	0,2572
AEHof	0,00%	-	0,00%	-
Média		0,2666		0,2496

Obs: 1) AEAd - ME+MI+of

AEHd - ME+MI+of

Projeção de preço da cana-de-açúcar - média do estado do Paraná - Safra 2008/2009 - preços em reais à vista

Preço dos produtos - PVU sem impostos

Preço líquido do ATR por produto

PROJEÇÃO DO PREÇO DA CANA BÁSICA - R\$/t 121,9676 kg ATR

Produtos	Mix	Média
AMI	1,82%	24,95
AME	41,40%	23,09
AEAd - ME	4,51%	746,69
AEAd - MI	7,49%	910,61
AEAof	0,08%	907,41
AEHd - ME	15,05%	707,52
AEHd - MI	29,65%	803,46
AEHof	0,00%	-

Produtos	Mix	Média
AMI	1,82%	0,2829
AME	41,40%	0,2619
AEAd - ME	4,51%	0,2552
AEAd - MI	7,49%	0,3112
AEAof	0,08%	0,3237
AEHd - ME	15,05%	0,2524
AEHd - MI	29,65%	0,2866
AEHof	0,00%	-
Media		0,2716

PREÇO	CAMPO	ESTEIRA
Preço básico	29,66	33,12
PIS/COFINS (*)	-	-
TOTAL	29,66	33,12

Curitiba, 30 de outubro de 2008
Paulo Sidney Zambon
Presidente

José Luis Bernardes
Representante Setor Industrial

JURÍDICO

Marcia Rodacoski

é advogada e consultora da Federação da Agricultura do Paraná. marcia_rodacoski@uol.com.br

A configuração dos danos morais

A premissa maior da indenização do dano moral é o artigo 5º, inciso X da Constituição Federal, tratando-se de pressuposto elementar para sua configuração a efetiva lesão à direito ínsito a personalidade do ofendido. É preciso, então, para estabelecimento do direito, a presença de três requisitos indispensáveis: a) elemento objetivo, representado pela ocorrência de uma ação ou omissão; b) elemento subjetivo, em face dos efeitos produzidos pela ação ou omissão, mediante ofensa ao patrimônio moral, como por exemplo, a intimidade, vida privada, honra ou imagem; c) nexos causal, demonstrado extreme de dúvidas, de que a ação ou omissão culposa ou dolosa tenha gerado o dano.

Por sua vez, o fundamento legal do pedido de indenização do dano moral se encontra estampado nos artigos 186 a 188 do Código Civil Brasileiro, em face do princípio da responsabilidade civil (artigos 927 a 954/CCB). No entanto, não basta mera alegação (mediante impressão subjetiva), de ter sofrido dano. Imperiosa a necessidade de comprovação eficaz dos supostos efeitos da conduta reprovável do agente a dar ensejo à indenização dos pretendidos danos morais.

Atualmente, o princípio da responsabilidade civil tem gerado uma infinidade de pedidos indenizatórios, às vezes decorrentes de simples normas regulamentares do empregador. Impõe-se demonstrar, nesse caso, a ausência de fundamento nas alegações do obreiro, quer na inexistência de conduta ilícita atribuível ao empregador, ou ausência de abusividade. Como tem entendido nosso Tribunal Regional do Trabalho, "A condenação ao pa-

gamento de indenização decorrente de dano moral só se justifica nos casos em que o ato imputado como causador seja ilícito e de tal monta lesivo que venha a deixar profundas cicatrizes no âmbito psicológico e emocional da pessoa." (TRT-PR 8376-2005-8, Relator Desembargador Célio Horst Waldraff).

Não há que se falar, assim, em lesão ou ofensa em atitudes onde não haja violação do princípio da boa-fé inerente ao contrato de trabalho, ausente qualquer humilhação ou constrangimento do obreiro. Em outra decisão, a Corte Trabalhista bem entendeu que, "medidas advindas de normas regulamentares internas impostas pela empresa ... não constituem, em princípio, irregularidade ou ato de afronta a lei. Salvo prova de dano moral concreto daí advindas, a existência de normas, em tese, é mera expressão de direito regulamentar do empregador, com vista a uma melhor adequação do funcionamento empresarial." (TRT-PR 552-2007-562, Relatora Desembargadora Márcia Domingues).

Finalmente, em acórdão da lavra do Desembargador Ubirajara Carlos Mendes (TRT-PR-13127-2006-016), vê-se lição quanto à ausência de configuração do dano: "... à indenização por dano moral deve anteceder a comprovação de que a conduta patronal efetivamente atingiu sua honra perante seus iguais, configurando o dano moral. Ausente prova efetiva do abalo moral, descabida a indenização pretendida." Imprescindível, pois, a demonstração do caráter ilícito do ato praticado, além da ofensa a um dos bens imateriais juridicamente tutelados, sem o que, ausente direito indenizatório.



FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

Av. Marechal Deodoro, 450 - 14º andar
Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná
Fone: 41 2169-7988 Fax: 41 3323-2124
email: faep@faep.com.br - site: www.faep.com.br

Presidente

Ágide Meneguette

Vice-Presidentes

Moacir Micheletto,
Guerino Guandalini,
Nelson Teodoro de Oliveira,
Sebastião Olímpio Santarozza,
Ivo Polo,
Ivo Pierin Júnior

Diretores Secretários

Livaldo Gemin,
Pedro Paulo de Mello

Diretores Financeiros

João Luiz Rodrigues Biscaia,
Paulo José Buso Júnior

Conselho Fiscal

Francisco Carlos do Nascimento,
Luiz de Oliveira Netto,
Lauro Lopes

Delegados Representantes

Ágide Meneguette, João Luiz R. Biscaia, Francisco Carlos do Nascimento e Renato A. Fontana



PARANÁ

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná

Av. Marechal Deodoro, 450 - 16º andar
Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná
Fone: 41 2106-0401 Fax: 41 3323-1779
e-mail: senarpr@senarpr.org.br
site: www.senarpr.org.br

Conselho Administrativo

Presidente

Ágide Meneguette - FAEP

Membros Efetivos

Ademir Mueller - FETAEP
Rosanne Curi Zarattini - SENAR AC
Darci Piana - FECOMÉRCIO
Wilson Thiesen - OCEPAR

Conselho Fiscal - Membros Efetivos

Francisco Carlos do Nascimento - FAEP
Jairo Correa de Almeida - FETAEP
Luiz de Oliveira Netto - SENAR AC

Superintendência

Ronei Volpi

BOLETIM

Informativo

Jornalista responsável:

Paulo R. Domingues (DRT-PR 1512)
André Franco (coordenador)
Marcos Tosi (redator)
imprensa@faep.com.br

Publicação semanal editada pelas

Assessorias de Comunicação Social (ACS) da FAEP e SENAR-PR
Permitida a reprodução total ou parcial. Pede-se citar a fonte.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PARANÁ

RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - TRT-RCCS-00082-2008-093-09-00-3

RECORRENTES: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP e SINDICATO RURAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RECORRIDOS: M. A.

RELATORA: NAIR MARIA RAMOS GUBERT

EMENTA

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CERTIDÃO DA DÍVIDA - REGULAR LANÇAMENTO DO TRIBUTO - DESNECESSIDADE

O fato de não ter sido juntada aos autos a certidão da dívida e não comprovado o regular lançamento do tributo, não extingue o processo sem julgamento do mérito (art. 267, IV, do CPC). Considerando que a guia de recolhimento da contribuição sindical rural acompanhada do demonstrativo da constituição do crédito por imóvel constituem prova escrita apta a ensejar a cobrança do valor total nela constante, como também que as normas pertinentes à execução fiscal não se aplicam às entidades sindicais, cabível a interposição da presente ação. Vale dizer, que os documentos juntados pelos autores na inicial, fornecidos pela Secretaria da Receita Federal, indicam que o réu é proprietário das terras indicadas nos demonstrativos colacionados, e nesta condição de proprietário rural (alínea "c", do inciso II, do art. 1º, do Decreto-Lei, n.º 1166/71 e art. 580, da CLT), deve pagar a respectiva contribuição sindical. Recurso dos autores conhecido e provido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de **RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, provenientes da **MM. VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**, sendo Recorrentes **CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP e SINDICATO RURAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO** e Recorrido **M.A.**

I. RELATÓRIO

Inconformadas com a r. sentença de fls. 209/212, proferida pela Exma. Juíza do Trabalho Ziula Cristina da Silveira Sbroglgio, que extinguiu o processo sem julgamento de mérito, recorrem as autoras.

Através do recurso em cobrança de contribuição sindical de fls. 216/240, postulam a reforma da r. sentença quanto ao item: lançamento do tributo e juntada da certidão de dívida ativa.

Custas recolhidas à fl. 240.

Apesar de devidamente intimado, o réu M. A. não apresentou contra-razões.

Em conformidade com o Provimento n.º 01/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e, agora, a teor do disposto no art. 45 do Regimento Interno deste E. Tribunal Regional do Trabalho (Recebidos, registrados e autuados no Serviço de Cadastramento Processual, os processos serão remetidos ao Serviço de Distribuição dos Feitos de 2ª instância, competindo ao juiz relator a iniciativa de remessa ao Ministério Público do Trabalho. Redação dada pelo artigo 4º da RA n.º 83/2005, de 27.06.05, DJPR de 08.07.05) os presentes autos não foram enviados ao Ministério Público do Trabalho.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. ADMISSIBILIDADE

NÃO CONHEÇO dos documentos de fls. 222-239, por extemporâneos.

Presentes os pressupostos legais de admissibilidade, **CONHEÇO** do recurso em cobrança de contribuição sindical interposto.

2. MÉRITO

LANÇAMENTO DO TRIBUTO E JUNTADA DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Os autores insurgem-se contra o d. juízo que extinguiu o processo sem julgamento de mérito, sob o argumento de que não foi carreado aos autos certidão da dívida e não provado o regular lançamento do tributo.

Alegam que todo o procedimento legal exigido dos autores foi devidamente

providenciado junto às autoridades competentes, conforme se verifica pelos documentos que acompanham o recurso, onde consta que a Federação da Agricultura do Estado do Paraná oficiou à Delegacia Regional do Trabalho do Paraná, solicitando a inscrição em dívida ativa dos contribuintes inadimplentes, bem como para que fosse fornecida a certidão que trata o art. 606 da CLT, a fim de promover a respectiva cobrança judicial.

Aduzem que a própria DRT do Paraná, em resposta ao pedido formulado pela Federação da Agricultura do Paraná, encaminhou OFÍCIO/GD/DRT/PR/Nº 135/2005.

Sustentam que encontra-se acostado documento hábil provando a impossibilidade da inscrição em dívida ativa e emissão de certidão de débitos de contribuição sindical por parte do Ministério do Trabalho e Emprego.

Entendem que não há qualquer obstáculo à análise meritória da presente ação de cobrança de contribuição sindical, eis que presentes todos os pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, e consequentemente postulam a reforma da sentença no particular.

Com razão.

Trata-se de ação de cobrança ajuizada pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), pela Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), e pelo Sindicato Rural do Cornélio Procópio, com o objetivo de cobrar contribuição sindical rural, referente aos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003.

Conforme disposições do Decreto-Lei n.º 1.166/71 e das Leis n.º 8.847/94 e 9.393/96, a Confederação tem a prerrogativa para a cobrança da contribuição sindical rural, assim como procedeu na presente ação.

A inscrição em dívida ativa possibilitaria a interposição de uma ação de execução fiscal, entretanto, as entidades fiscais não estão submetidas às diretrizes do procedimento administrativo e da Lei de Execuções fiscais (Lei n.º 6.830/80).

Nestas condições, tratando-se a presente ação de ação de conhecimento e não de ação de execução fiscal, em que se busca o reconhecimento do direito às contribuições em questão, é de se concluir que não haveria outra possibilidade, na hipótese em tela, a não ser trazer a discussão em ação específica a fim de se constituir o direito.

As contribuições sindicais no interesse de categorias econômicas, previstas no art. 149 da CF/88, são tributos destinados ao custeio das atividades das instituições fiscalizadoras e representativas de categorias econômicas.

Conforme ensina o ilustre tributarista Luciano Amaro, nas lições contidas em sua obra "Direito Tributário Brasileiro", fls. 55 (10ª edição):

"O fato gerador dessas contribuições reside no exercício, pelo contribuinte, de determinada atividade profissional ou econômica, a que se atrelam as funções (de interesse público) exercidas pela entidade credora das contribuições (fiscalização, representatividade, defesa de interesses etc.)".

Atualmente, é competente para o lançamento e cobrança das contribuições sindicais rurais a Confederação Nacional da Agricultura. Neste sentido:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - PRELIMINARES - PRESCRIÇÃO E INÉPCIA DA INICIAL - REJEITADAS - MÉRITO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRICULTURA - NATUREZA OBRIGATORIA - MULTA - APLICAÇÃO - JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA - INCIDÊNCIA - RECURSO IMPROVIDO - 1. Proposta a ação no prazo fixado para o seu exercício, a demora na citação, por motivos inerentes ao mecanismo da justiça, não justifica o acolhimento da arguição de prescrição. Preliminar rejeitada. 2. A petição inicial não poderá ser considerada inepta quando atender a todos os requisitos exigidos no artigo 282 do Código de Processo Civil, sendo logicamente conclusiva. Preliminar rejeitada. 3. A contribuição sindical rural tem natureza jurídica tributária.

ria, porque compulsória, recepcionada pela CF e adtc e exigida nos termos dos arts. 579 e seguintes da CLT, cujo pagamento é obrigatório, independentemente de associação. A Confederação Nacional da Agricultura é parte legítima para cobrar a contribuição sindical àqueles que exploram atividades rurais ou são integrantes da categoria econômica por ela representada. 4. Aplicação da multa prevista na guia de recolhimento, decorrente do atraso do pagamento da contribuição por sucessivos anos. Incidência de juros de mora e de correção monetária, por disposição legal, a partir da data do inadimplemento. 5. Recurso improvido. (TJES - AC 047040086903 - 3ª C.Cív. - Rel. Des. Alinaldo Faria De Souza - J 18.10.2005).

Assim, considerando que a guia de recolhimento da contribuição sindical rural acompanhada do demonstrativo da constituição do crédito por imóvel (fls. 21-32) constituem prova escrita apta a ensejar a cobrança do valor total nela constante como também que as normas pertinentes à execução fiscal não se aplicam às entidades sindicais, cabível a interposição da presente ação.

Vale dizer, que os documentos juntados às fls. 21-32, fornecidos pela Secretaria da Receita Federal, anexados à inicial, indicam que o réu é proprietário das terras indicadas nos demonstrativos colacionados à exordial, e nesta condição, de proprietário rural (alínea "c", do inciso II, do art. 1º, do Decreto-Lei, n.º 1166/71 e art. 580, da CLT), deve pagar a contribuição sindical rural.

Não se vislumbra qualquer irregularidade no lançamento, pois, conforme entendimento deste Colegiado, não há necessidade de notificação do devedor acerca da contribuição sindical, eis que esta é anual, sendo devida na mesma época do pagamento do ITR (imposto territorial rural), o que torna dispensada tal formalidade.

Conquanto a publicação dos editais não seja imprescindível para a propositura da presente ação de cobrança, constata-se às fls. 33-79, que estas foram procedidas no Diário Oficial. Tal matéria foi objeto de análise pelo Colegiado no julgamento dos autos TRT-PR-79076-2006-654-09-00-3, relatados pelo Exmo. Juiz Dirceu Pinto Junior, publicado em 29.06.07, cujos fundamentos peço vênia para transcrever:

"Entendo que não há necessidade de notificação do requerido porque a contribuição sindical é anual e com tempo certo, na mesma época do pagamento do Imposto Territorial Rural, o que dispensa essa formalidade. Aliás, não seria razoável obrigar as requerentes a publicarem a cobrança da contribuição sindical nos jornais de circulação local de cada um dos Municípios da Federação em que se situa uma gleba rural, afim de receber a contribuição sindical rural, momento quando, tal como no caso dos autos, foi expedido mandado de citação e intimação para ciência da requerida quanto à propositura da presente ação (fl. 126).

De outro modo, não só foi procedida a publicação do edital em Diário Oficial (fls. 42 e seguintes), como as autoras efeturaram as publicações relativas aos exercícios de 1999, 2002, 2003 e 2004 (fls. 149/164) no Jornal Gazeta do Povo, periódico de circulação reconhecida no Estado do Paraná, o que atende a exigência do art. 605 da CLT. Neste sentido:

"CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - EDITAL - Regularidade da publicação feita em jornal regional, com circulação local. A publicação de editais relativa ao recolhimento de contribuições sindicais em jornais regionais que, embora publicados na Capital do Estado, têm notória grande circulação na localidade da cobrança, atende ao requisito de publicidade previsto no art. 605 da CLT. (TRT 18ª R. - RO 00352.2006.102.18.00.1 - Rel. Juiz Gentil Pio de Oliveira - DJE 29.05.2006)"

Assim, estabelecido que a ausência de publicação de editais de que trata o art. 605 da CLT não é óbice à propositura de ação de cobrança da contribuição sindical ou, ainda, face ao atendimento de tal exigência em relação às contribuições devidas em relação aos exercícios 1999 a 2004 através da publicação em jornal regional que tem notória circulação em todo o Estado, passo à análise do pedido, por força do que dispõe o § 3º do art. 515 do CPC. "

A contribuição sindical é compulsória e possui caráter tributário, sendo devida de modo obrigatório por todos os integrantes da categoria econômica ou profissional rural, independentemente de o contribuinte ser ou não filiado ao respectivo sindicato, tendo em vista o que determina o art. 149 da Constituição Federal.

Nesse sentido já decidiu esta E. Turma no julgamento dos autos TRT-PR-79012-2006-021-09-00-2 (RCCS 470/2006), acórdão publicado em 05.06.07, no qual figurou como relatora a Exma. Juíza Eneida Cornel:

"CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - INEXIGIBILIDADE DE CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA - JUROS E ATUALIZAÇÃO CABÍVEIS. 1. Para a ação de cobrança

de contribuição sindical rural é dispensável que a petição inicial esteja acompanhada da certidão referida no caput do art. 606 da CLT, ainda mais quando há prova de que sua emissão foi negada pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho.

A contribuição sindical é devida de modo obrigatório por todos os integrantes da categoria econômica ou profissional rural, tendo em vista o que determina o art. 149 da Constituição Federal. É compulsória, tem caráter tributário, independentemente de o contribuinte ser ou não filiado ao Sindicato que representa a categoria. A competência para o lançamento e cobrança da referida contribuição incumbe à Confederação Nacional da Agricultura e deve ser precedida da notificação do contribuinte (art. 605 da CLT).

2. As contribuições em atraso são devidas acrescidas da correção monetária, juros e multa na forma do art. 600, da CLT, observada a limitação do art. 412 do Código Civil."

Sendo assim, a reforma do r. julgado se impõe para deferir as contribuições sindicais de 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003.

É entendimento majoritário desta C. 5ª Turma, em sua composição atual, **no que fico vencida**, conforme fundamentos do Exmo. Juiz Dirceu Pinto Junior, que a Lei n.º 8.022/90 não revogou tacitamente o **art. 600, da CLT**. Isto porque a alteração trazida pela referida lei disse respeito à competência e à regulamentação do recebimento da contribuição sindical rural pela Secretaria da Receita Federal.

Dessa forma, não há que se cogitar de repristinação, na medida em que o art. 600, da CLT, não deixou de vigorar. O que se verifica é que, em relação à receita correspondente à contribuição sindical rural quando esta estava sob a égide da Secretaria da Receita Federal, foi instituída multa específica, em razão da legitimidade estar dirigida a ente de natureza distinta da dos Sindicatos e respectivas Confederações.

Assim, quando a competência para o recolhimento da contribuição sindical rural foi atribuída à Confederação Nacional da Agricultura - CNA e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG (de acordo com o art. 4º, do Decreto-Lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, e art. 580, da CLT), com a edição da Lei n.º 8.847/94 (art. 24, inciso I), a matéria passou a ser regulada pelas disposições celetárias, inclusive no que diz respeito à multa do art. 600, da CLT. É esta relação, entre contribuinte sindical e sindicato, regulamentada na norma trabalhista, que enseja a aplicação do art. 600, da CLT.

Por conseguinte, resta devida a penalidade prevista no art. 600 da CLT, observando-se, no entanto, a limitação imposta pelo artigo 412 do Código Civil Brasileiro.

Reformo para condenar o recorrido ao pagamento das contribuições sindicais rurais, acrescidas de correção monetária, juros e multa.

REFORMO.

Posto isso, **DOU PROVIMENTO AO RECURSO EM AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** para, nos termos da fundamentação: deferir as contribuições sindicais de 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003, acrescidas de correção monetária, juros e multa.

III. CONCLUSÃO

Pelo que, **ACORDAM** os Desembargadores da 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **CONHECER DO RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS AUTORES, mas NÃO CONHECER** dos documentos de fls. 222-239, porque extemporâneos. No mérito, por igual votação, **DAR-LHE PROVIMENTO** para, nos termos da fundamentação, condenar o recorrido ao pagamento das contribuições sindicais rurais, acrescidas de correção monetária, juros e multa.

Custas invertidas, fixadas em R\$ 32,00, calculados sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação de R\$ 1.600,00.

Intimem-se.

Curitiba, 11 de setembro de 2008.

NAIR MARIA RAMOS GUBERT
RELATORA

CURSO



Microfone aberto para o aprendizado



Mais quinze profissionais dos Sindicatos Rurais do Paraná passaram pelo curso prático de rádio, oferecido pela FAEP.

As aulas teóricas e práticas aconteceram no Hotel Alta Régia (03 e 04/11), com apoio de Internet, linhas telefônicas, gravadores digitais e um

estúdio de gravação.

Divididos em equipes, os participantes puderam planejar, gravar e editar seu próprio programa de rádio. A condução do curso foi feita pelo diretor de Jornalismo da Rádio CBN Curitiba, José Wille. Ele desmistificou a comunicação pelo rádio e explicou que, diante do microfone,

Foi a segunda turma capacitada desde que o treinamento começou a ser oferecido, em outubro

Foi a segunda turma capacitada desde que o treinamento começou a ser oferecido, em outubro.

a simplicidade e a objetividade são fundamentais; é melhor agir como alguém que conta uma história para um amigo ou conhecido do que buscar a impositação de voz ou um estilo forçado.

Foi a segunda turma capacitada desde que o treinamento começou a ser oferecido, em outubro.

Veja a lista dos participantes: Maurício Fagundes de Souza, de Centenário do Sul; Francisco Santos de Carvalho, de Vera Cruz do Oeste; Ciro Tadeu Alcântara, de Ribeirão do Pinhal; Valdevino Ribeiro Sobral, de Porecatu; Tânia Perin, de Ivaté; Bianca Kmita, de Paula Freitas; Jean Marcelo Palu, de Bela Vista do Paraíso; Hugo Ruthes, de Campo Largo; Maria Marli Borma, de Paula Freitas; Joseleone de Pádua, de Tamboará (Paranavaí); Maria Paula Brumati, de Paraíso do Norte; Ozias Carlos de Oliveira, de São Jorge do Ivaí; Rogério de Melo, de Marialva; Aparecido Ribeiro da Silva, de São João do Ivaí; e Márcio Erzinger, de Alto Paraná.

Novos funcionários do SENAR-PR recebem treinamento sobre Sistema FAEP



Entre os dias 03 e 07 de novembro, em Curitiba, um grupo de novos funcionários do SENAR-PR (foto) recebeu um treinamento institucional sobre o Sistema FAEP. Durante o evento, os participantes puderam ter

Eles receberam informações específicas sobre as funções de supervisor e auxiliar operacional

uma visão geral de como funciona o Sistema. Eles receberam informações específicas sobre as funções de supervisor e auxiliar operacional.

O treinamento reuniu cinco supervisores, cinco auxiliares e um funcionário do Centro de Distribuição (CD) do SENAR-PR. Os novos funcionários atuarão nos municípios de Paranavaí, Irati, Assis Chateaubriand, Pato Branco, Pitanga e Curitiba.

Numa próxima etapa do treinamento, os novos supervisores receberão informações sobre rotina de trabalho. Para os auxiliares, serão repassados conteúdos de formação pedagógica sobre como o SENAR-PR atua no campo.

NÃO PERMITA O RETORNO DA FEBRE AFTOSA DE 1 A 20 DE NOVEMBRO VACINE DA FORMA CORRETA !

SISTEMA FAEP

Informações: www.seab.pr.gov.br

Palmas realiza treinamento sobre contribuição previdenciária rural

No dia 05 de novembro, o SENAR-PR, em parceria com a Delegacia da Receita Federal em Cascavel e o Sindicato Rural de Palmas, realizou um treinamento sobre contribuição previdenciária rural. O evento, que aconteceu em Palmas, foi voltado para as empresas do ramo madeireiro.

O treinamento foi ministrado pelo auditor fiscal da Receita Federal, Paulo Roberto Furtado. O objetivo foi trazer informações sobre o enquadramento das empresas do setor madeireiro perante a Receita Federal, como também, suas contribuições, alíquotas e códigos de pagamento.

Endereço para devolução:
Federação da Agricultura do Estado do Paraná
Av. Marechal Deodoro, 450 - 14º andar
Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | |
| <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado | |
| <input type="checkbox"/> | |
| <input type="checkbox"/> Informação dada pelo porteiro ou síndico | |

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Em ___/___/___

Em ___/___/___

Responsável